



Câmara dos Deputados

PL 4.138/2025

Autor: Maria Arraes**Data da
Apresentação:** 20/08/2025**Ementa:** Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985, para explicitar que a existência de outros grupos ou programas de representação estudantil não impede a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis.**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas
Comissões - Art. 24 II**Texto
Despacho:** Às Comissões de
Educação e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -
Art. 24 II
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Regime de
tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Em**

HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

3000940

3000940

